

**DECRETO Nº 013/2023**

**EMENTA:** *Regulamenta o valor dos agentes comunitários e saúde e agentes de combate às endemias em razão do aumento do salário mínimo, de acordo com a EC nº 120/2021 e Lei Municipal nº 1.123/2022. e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou os vencimentos dos ACS e ACE em valor não inferior a 02 salários mínimos,

**Considerando** a edição da Lei Municipal nº 1.123/2022, estabelecendo em seu art. 3º que a alteração, quando houver aumento do salário mínimo, poderá ocorrer através de decreto do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** por fim, que o salário mínimo foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), por força da MP nº 1.143, de 12.12.2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

**Art. 3º** revoga-se as disposições em contrário.

Condado, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito



### ANEXO III

Tempo	Serviço	Nível	Referências				
			Classe "1"	Classe "2"	Classe "3"	Classe "4"	Classe "5"
0 a 4		A	2.604,00	2.721,18	2.843,63	2.971,60	3.105,32
4 a 8		B	2.682,12	2.802,81	2.928,94	3.060,74	3.198,48
8 a 12		C	2.762,58	2.886,90	3.016,81	3.152,56	3.294,43
12 a 16		D	2.845,46	2.973,50	3.107,31	3.247,14	3.393,27
16 a 20		E	2.930,82	3.062,71	3.200,53	3.344,55	3.495,06
20 a 24		F	3.018,75	3.154,59	3.296,55	3.444,89	3.599,92
24 a 28		G	3.109,31	3.249,23	3.395,44	3.548,24	3.707,91
28 a 32		H	3.202,59	3.346,71	3.497,31	3.654,69	3.819,15
32 a 36		I	3.298,67	3.447,11	3.602,23	3.764,33	3.933,73
36 ou mais		J	3.397,63	3.550,52	3.710,30	3.877,26	4.051,74

